



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 27.07.2016

Aos 27 dias do mês de julho de 2016, compareceu à sede da 16ª Vara Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da Assistente da Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e da Assistente da Assessoria Técnico-Operacional Cristina Bottega, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0002620-90.2016.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular Horismar Carvalho Dias, pela Juíza Substituta Lígia Maria Fialho Belmonte, pelo Diretor de Secretaria Luiz Eduardo de Freitas e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19.09.1986

Data da última correição realizada: 06.08.2015

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2015 a 27.07.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juizes Atuais

Juiz (a)	Situação	Período
Horismar Carvalho Dias	Juiz Titular	Desde 20.06.2012
Lígia Maria Fialho Belmonte	Juíza Substituta lotada	Desde 02.10.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23.06 e revisadas em 21.07.2016)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016, da Corregedoria Regional deste TRT, vigente desde o dia 18 do mês corrente, a 16ª Vara Trabalho de Porto Alegre pertence à 29ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de **regime de lotação plena**, com



a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados “J1” e “J2”.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Horismar Carvalho Dias	Juiz Titular desde 20.06.2012		Há 4 anos, 1 mês e 8 dias*
2	Lígia Maria Fialho Belmonte	Juíza Substituta lotada desde 02.10.2012		Há 3 anos, 9 meses e 26 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23.06.2016)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total (em dias)
Titular	Horismar Carvalho Dias	Férias	07.01 a 05.02.2015 19.08 a 17.09.2015 07.01 a 09.02.2016	30 30 34 = 94
		Curso ou Evento	29.10 a 02.11.2015	5
Substituta lotada	Lígia Maria Fialho Belmonte	Férias	09 a 15.02.2015 18.02 a 10.03.2015 19.10 a 17.11.2015 10.02 a 10.03.2016	7 21 30 30 = 88

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23.06.2016)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Luiz Eduardo de Freitas	Analista Judiciário - Área Judiciária	Diretor de Secretaria (CJ3)	02.07.2010
2	Cibele Almeida Nunes Pretto	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20.05.2015
-	Rodrigo Sbaraini Ortiz Alves	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	1º.10.2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Valéria Silva de Souza	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	20.05.2014
4	Márcia Lins Muller	Analista Judiciário - Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	22.04.2013
5	Andressa Reginato	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	11.05.2015
6	Tiago Zilli	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	10.04.2013
7	Tatiana da Silva Alves	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	16.03.2015
8	Carmem Regina Machado Scherer	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	16.10.1993
9	Aurea Primitiva Moraes Gianichini	Analista Judiciário - Área Administrativa	-	24.11.1993
10	Thiele do Nascimento e Silva Pilecco*	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	26.01.2015
11	Keli Camera	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	02.10.2015
12	Lilian Alves Monteiro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	05.10.2015
13	Sílvia Volkweis (em férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	28.04.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.06 e 21.07.2016)

* O Sistema Recursos Humanos informa, em 30.06 e 21.07.2016, previsão de saída da servidora Thiele do Nascimento e Silva Pilecco para lotação na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre como Assistente de Juiz Substituto (FC05).

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2013, 2014 e 2015)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.655 processos	1.501 a 2.000	13 servidores	13 a 14 servidores

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Consideradas as alterações realizadas posteriormente pelas Resoluções nº 77 e 83/2011, também do CSJT, e, visando ao cumprimento da



Meta Nacional nº 3 do Conselho Nacional de Justiça para o exercício de 2014, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região adotou os seguintes critérios para definição da lotação mínima das unidades judiciárias de 1º grau: a) quando a movimentação processual se situar na metade inferior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite inferior e b) quando a movimentação processual se situar na metade superior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite superior. A Administração estabeleceu como diretriz a utilização do número máximo de servidores previsto na Resolução CSJT 63/2010, sempre que possível, para cada faixa de movimentação processual das Varas do Trabalho.

Com base no exposto, o número atual de servidores da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está **de acordo** com os parâmetros previstos nas referidas normas.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Andressa Reginato (desde 11.05.2015)*	Curso ou Evento (CURS)	1	5
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4	
Aurea Primitiva Moraes Gianichini	Dispensa Médica (DM)	1	7
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	1	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	
Carmem Regina Machado Scherer	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4	4
Cibele Almeida Nunes Pretto (desde 20.05.2015)*	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Keli Camera (desde 02.10.2015)*	Curso ou Evento (CURS)	5	5
Lilian Alves Monteiro (desde 05.10.2015)*	Curso ou Evento (CURS)	1	68
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	67	
Luiz Eduardo de Freitas	Curso ou Evento (CURS)	10	18
	Falecimento de Pessoa da Família (FALC)	8	
Márcia Lins Muller	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	3
Rodrigo Sbaraini Ortiz Alves	-	-	-
Sílvia Volkweis (desde 28.04.2016)*	-	-	-
Tatiana da Silva Alves	-	-	-
Thiele do Nascimento e Silva Pilecco (desde 26.01.2015)*	Licença-Gestante (LG)	180	180



Tiago Zilli	Curso ou Evento (CURS)	1	2
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	1	
Valéria Silva de Souza	Curso ou Evento (CURS)	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.06.2016)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Ricardo de Aguiar Ribeiro	06.10.2014	22.02.2015	4 meses e 17 dias	Lotação na Seção e Consulta de Documentos Judiciais
2	Marlus Antônio Felix Ribeiro	18.12.2014	1º.03.2015	2 meses e 14 dias	Lotação na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
3	Liziane Ritter	23.04.2002	07.06.2015	13 anos, 1 mês e 15 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
4	Rossana da Silva Barboza da Cunha	22.08.2012	14.09.2015	3 anos e 23 dias	Lotação na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
5	Alexandre Luís Carpes Orcy	10.06.2014	27.09.2015	1 ano, 3 meses e 18 dias	Lotação na Coordenadoria de Agravos e Certidões
6	Luzia Ribeiro Marques	03.06.2014	27.04.2016	1 ano, 10 meses e 25 dias	Lotação na 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Secretária de Audiências (FC03)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.06 e 21.07.2016)

2.2.6 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Márcio Picoli	Superior em Direito	desde 02.03.2016 até 1º.09.2016
2	Amanda Kroeff Santos	Superior em Direito	desde 28.03.2016 até 27.09.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.06 e 21.07.2016)



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE

Nos termos dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT, foram estabelecidas faixas de movimentação processual para padronização estrutural e de pessoal dos órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho. Para fins comparativos e de análise da evolução dos dados estatísticos, as Varas do Trabalho da 4ª Região foram classificadas conforme os critérios de movimentação processual estabelecidos naquela Resolução.

Em face disso, a 16ª Vara Trabalho de Porto Alegre foi enquadrada na faixa de **movimentação processual de 1.501 a 2.000 processos por ano**. Dessa forma, os dados estatísticos da Unidade serão comparados com a média das demais Unidades Judiciárias situadas na mesma faixa de movimentação processual constantes do quadro abaixo, bem como com a média de todas as unidades de 1ª instância do TRT4.

Unidades Judiciárias com 1.501 a 2.000 processos por ano	2013	2014	2015	Média
Canoas - 05a Vara	1.413	1.512	1.598	1.507,67
Caxias do Sul - 01a Vara	1.623	1.864	2.108	1.865,00
Caxias do Sul - 02a Vara	1.604	1.870	2.023	1.832,33
Caxias do Sul - 03a Vara	1.627	1.883	2.077	1.862,33
Caxias do Sul - 04a Vara	1.582	1.861	2.059	1.834,00
Caxias do Sul - 05a Vara	1.611	1.846	2.063	1.840,00
Guaíba - 01a Vara	2.407	1.414	1.918	1.913,00
Porto Alegre - 01a Vara	1.514	1.627	1.710	1.617,00
Porto Alegre - 02a Vara	1.503	1.611	1.713	1.609,00
Porto Alegre - 03a Vara	1.512	1.595	1.727	1.611,33
Porto Alegre - 04a Vara	1.533	1.558	1.782	1.624,33
Porto Alegre - 05a Vara	1.511	1.618	1.715	1.614,67
Porto Alegre - 06a Vara	1.495	1.602	1.744	1.613,67
Porto Alegre - 07a Vara	1.515	1.567	1.732	1.604,67
Porto Alegre - 08a Vara	1.518	1.574	1.684	1.592,00
Porto Alegre - 09a Vara	1.531	1.589	1.761	1.627,00
Porto Alegre - 10a Vara	1.511	1.625	1.714	1.616,67
Porto Alegre - 11a Vara	1.520	1.688	1.776	1.661,33
Porto Alegre - 12a Vara	1.518	1.594	1.726	1.612,67
Porto Alegre - 13a Vara	1.523	1.597	1.679	1.599,67
Porto Alegre - 14a Vara	1.528	1.584	1.728	1.613,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Porto Alegre - 15a Vara	1.499	1.643	1.779	1.640,33
Porto Alegre - 16a Vara	1.541	1.635	1.791	1.655,67
Porto Alegre - 17a Vara	1.532	1.597	1.715	1.614,67
Porto Alegre - 19a Vara	1.508	1.598	1.704	1.603,33
Porto Alegre - 20a Vara	1.534	1.592	1.710	1.612,00
Porto Alegre - 21a Vara	1.494	1.658	1.691	1.614,33
Porto Alegre - 22a Vara	1.505	1.568	1.727	1.600,00
Porto Alegre - 23a Vara	1.519	1.666	1.779	1.654,67
Porto Alegre - 24a Vara	1.527	1.599	1.702	1.609,33
Porto Alegre - 25a Vara	1.511	1.612	1.759	1.627,33
Porto Alegre - 26a Vara	1.522	1.592	1.784	1.632,67
Porto Alegre - 27a Vara	1.500	1.593	1.763	1.618,67
Porto Alegre - 28a Vara	1.516	1.586	1.711	1.604,33
Porto Alegre - 29a Vara	1.509	1.705	1.745	1.653,00
São Leopoldo - 01a Vara	1.573	1.935	1.970	1.826,00
São Leopoldo - 02a Vara	1.561	1.935	1.978	1.824,67
São Leopoldo - 03a Vara	1.571	1.959	1.956	1.828,67
São Leopoldo - 04a Vara	1.538	1.984	1.969	1.830,33
Torres - 01a Vara	1.534	1.752	1.659	1.648,33
Viamão - 01a Vara	1.483	1.577	1.837	1.632,33
Unidades com 1.501 a 2.000 processos por ano	63.576	68.465	73.766	1.673,23

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

3.2 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05)	Variação 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.023	2.116	4,60%	2.188	3,40%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	169	136	-19,53%	166	22,06%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.566	1.347	-13,98%	1.438	6,76%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	62	26	-58,06%	30	15,38%
Total	3.820	3.625	-5,10%	3.822	5,43%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

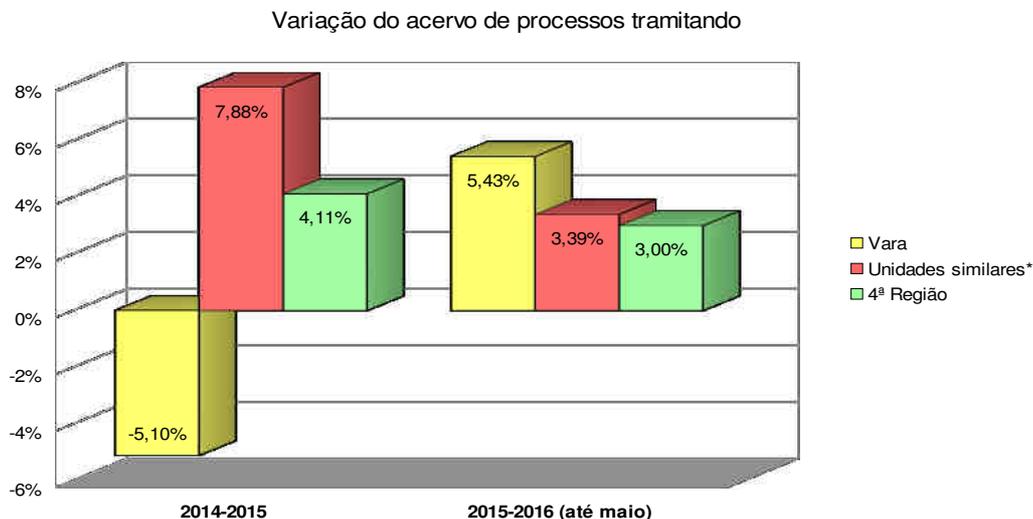
* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2015, houve uma redução de 5,10% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, a execução foi a fase que mais contribuiu para a diminuição desse estoque (redução de 219 processos); por sua vez, o acervo na fase de conhecimento foi o único que registrou aumento (93 processos, o que importa em um acréscimo de 4,60%) no período sob análise.

O desempenho da 16ª Vara Trabalho de Porto Alegre em 2015, no item em questão, destoou positivamente do resultado apresentado pelas demais Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, cujo acervo médio avançou 7,88%, bem como do índice apurado em toda 4ª Região no período, quando registrada uma elevação de 4,11% no acervo médio de processos em tramitação. Entretanto, no período de janeiro a maio de 2016, o estoque de processos tramitando avançou 5,43%, desempenho pior que a média das Unidades com tramitação processual entre 1.501 e 2.500 processos por ano e que a média regional no período, como aponta o gráfico abaixo:



3.3 FASE DE CONHECIMENTO

3.3.1 Processos Pendentes de Solução

	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05)	Variação 2015-2016
Casos novos	1.635	1.791	9,54%	738	-58,79%
Sentenças anuladas/reformadas	17	12	-29,41%	1	-91,67%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	1.464	1.721	17,55%	659	-61,71%



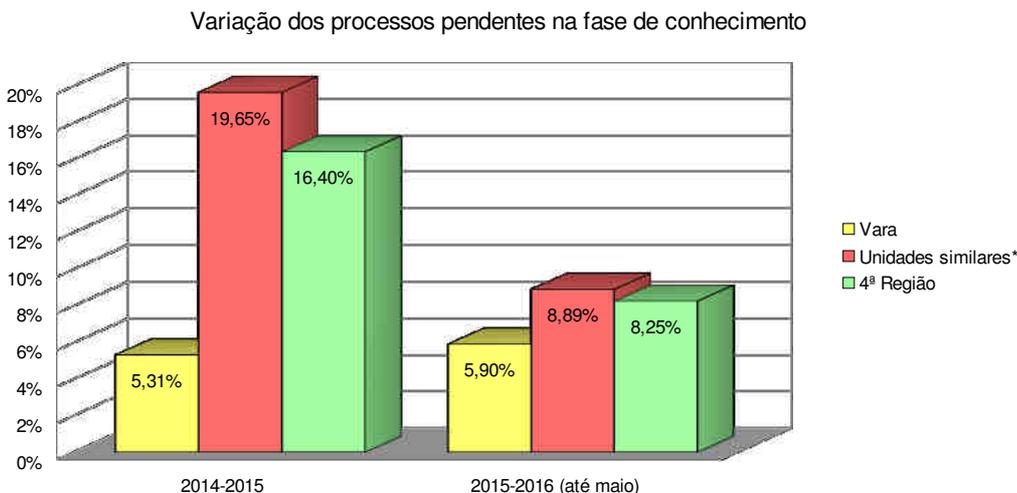
Processos pendentes de solução	998	1.051	5,31%	1.113	5,90%
---------------------------------------	------------	--------------	--------------	--------------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2015, registrou-se uma elevação de 5,31% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 998 para 1.051 processos). Referido aumento evidencia um desempenho melhor que a média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 19,65% em seus processos pendentes) e que a média de todo o Regional (onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento avançou 16,40%). O principal motivo para o aumento do estoque na Unidade foi o número de casos novos ter superado o de processos solucionados no ano 2015 em 4,07% (diferença inferior à do ano anterior, contudo, que foi de 11,68%).

Outrossim, os dados dos cinco primeiros meses de 2016 apontam novo aumento de 5,90% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento. Apesar disso, o índice da Unidade continuou inferior tanto à média das unidades com tramitação processual similar quanto à média de toda a 4ª Região no mesmo período de 2016, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual em 31.12.2015 (49,95%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2014 a 31.12.2015, houve redução de 36 feitos (-19,35%) aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Apesar disso, o prazo decorrido entre a conclusão dos autos e a prolação da sentença registrou em 2015 a segunda pior média entre as Varas do Trabalho constantes da mesma faixa de movimentação processual (112,45 dias). Especificações no quadro abaixo:



Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05)	Variação 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	238	249	4,62%	236	-5,22%
Aguardando encerramento da instrução	434	525	20,97%	585	11,43%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	140	127	-9,29%	129	1,57%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	186	150	-19,35%	163	8,67%
TOTAL	998	1.051	5,31%	1.113	5,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

3.3.2 Processos solucionados em relação aos distribuídos* e em relação aos pendentes de julgamento**

Processos solucionados em relação aos distribuídos					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 16a Vara	89,54%	96,09%	7,32%	89,30%	-7,07%
Unidades similares*	84,08%	87,00%	3,47%	85,08%	-2,21%
TRT4 - 1ª Instância	85,92%	89,11%	3,72%	86,02%	-3,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

* Fórmula: [número de processos solucionados / processos recebidos]

Em 2015, foram solucionados na Unidade Judiciária 96,09% dos processos distribuídos no mesmo período, constatando-se um aumento de 7,32% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 9,09 e 6,98 pontos percentuais, respectivamente.

Processos solucionados em relação ao total de processos pendentes de julgamento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 16a Vara	57,82%	61,71%	6,72%	36,84%	-40,30%
Unidades similares*	53,68%	53,42%	-0,49%	31,64%	-40,77%
TRT4 - 1ª Instância	55,82%	55,20%	-1,10%	33,17%	-39,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

** Fórmula: [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo de processos pendentes do período anterior, o índice de processos julgados na 16ª Vara Trabalho de Porto Alegre foi de 61,71% do número total de processos pendentes de julgamento, resultado 6,72% superior ao verificado no ano anterior. Esse



desempenho superou a média das demais unidades da mesma faixa de movimentação processual em 8,29 pontos percentuais, e foi 6,51 pontos percentuais maior que a média de todo o Regional.

3.3.3 Processos Solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2014		2015		2016 (até 31.05)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	561	38,32	547	31,78	217	32,93
	Julgado procedente	20	1,37	33	1,92	28	4,25
	Julgado procedente em parte	500	34,15	634	36,84	212	32,17
	Julgado improcedente	117	7,99	161	9,36	61	9,26
	Extinto	2	0,14	6	0,35	0	0
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
	SUBTOTAL	1.200	81,97	1.381	80,24	518	78,6
Sem exame de mérito	Extinto	85	5,81	139	8,08	45	6,83
	Arquivamento (art. 844 CLT)	140	9,56	145	8,43	64	9,71
	Desistência	32	2,19	29	1,69	17	2,58
	Outras decisões	7	0,48	27	1,57	15	2,28
	SUBTOTAL	264	18,03	340	19,76	141	21,4
TOTAL	1.464	100	1.721	100	659	100	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

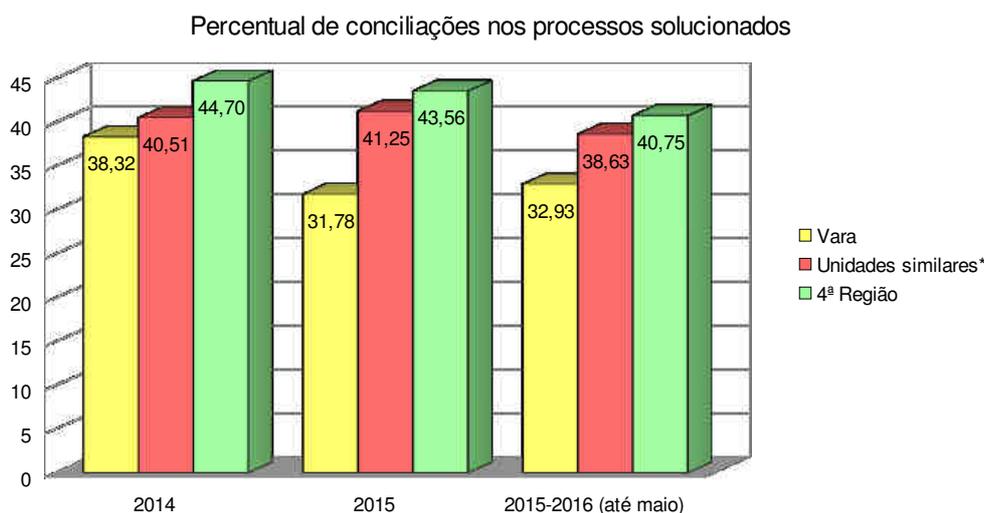
Verificou-se um aumento de 257 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2015, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 17,55%. Esse índice superou a média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, onde o aumento alcançou 13,51%, bem como à média de todo o Regional que, em 2015, apresentou um aumento de 8,19% no número de processos solucionados em relação ao ano anterior.

Dentre os tipos de solução, verificou-se incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2014 foram proferidas 639 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2015, esse número alcançou 834 decisões, representando um aumento de 30,52%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito foi melhor que o resultado médio obtido no conjunto das demais varas similares, que avançou 6,86%, bem como da média das unidades de primeira instância de toda a 4ª Região, que avançou 7,56%.

Todavia, a análise do quadro acima demonstra queda do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2014, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 561, representando 38,32% dos processos solucionados. Já em 2015, o número total de conciliações caiu para 547, correspondendo a 31,78% das soluções na fase de conhecimento



– índice inferior à média das unidades similares à correccionada, que foi de 41,25%, e à média regional de 2015, que foi de 43,56%. Por fim, constata-se que entre janeiro e maio do corrente ano, o índice de processos solucionados por meio de acordo na fase de conhecimento foi de 32,93%, resultado novamente abaixo da média das unidades com movimentação similar e da média regional no período, conforme explicitado no gráfico que segue:



3.4 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.4.1 Processos pendentes de liquidação

	Liquidações				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05)	Variação 2015-2016
Iniciadas	536	530	-1,12%	291	-45,09%
Encerradas	508	504	-0,79%	200	-60,32%
Pendentes	166	134	-19,28%	164	22,39%
Arquivo Provisório	6	0	-100,00%	0	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

O número de processos pendentes na fase de liquidação recuou de 166, em 2014, para 134, em 2015, importando em uma queda de 19,28%. Esse percentual evidencia um desempenho superior ao das demais unidades com tramitação processual similar, as quais apresentaram aumento de 0,34%, e superior ao índice de toda a primeira instância da 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação aumentou 5,88%.

Já nos cinco primeiros meses de 2016, houve avanço de 30 processos pendentes na fase de liquidação em relação a 31.12.2015 - o que corresponde a um aumento de 22,39% – desempenho pior que o das unidades similares à correccionada, que apresentou um aumento de 0,87%, e à média regional de 2015, que registrou uma redução de 0,05% em seu estoque.

Apesar do bom resultado obtido pela Unidade, a diferença entre o número de liquidações iniciadas e encerradas em 2015 deveria apontar aumento



do montante de liquidações pendentes. Em face dessa distorção estatística, foram consultados os movimentos processuais lançados nos sistemas informatizados nos processos com registro de liquidação e execução iniciadas, mas em que ausente o movimento de liquidação encerrada. Portanto, identificou-se algumas situações em que a unidade cometeu equívocos nos movimentos processuais, os quais contribuíram para a distorção estatística acima verificada. Citam-se, alguns casos, por amostragem:

1	Processo nº 0020218-14.2013.5.04.0016
Situação processual: Em 28.04.2014, foi inserido o movimento “iniciada a liquidação por cálculos”. Em 18.11.2014, foi proferido despacho de mero expediente homologando o cálculo de liquidação, e em 19.12.2014 houve movimentação processual que iniciou a execução trabalhista definitiva. No entanto, como a homologação do cálculo não se deu através da tarefa “minutar decisão”, com registro da decisão “Homologada a Liquidação”, não foi registrado o encerramento da liquidação no processo. Dessa forma, o sistema e-Gestão registrou uma liquidação iniciada, mas não houve registro do encerramento dessa liquidação.	
2	Processo nº 0020151-49.2013.5.04.0016, 0020433-53.2014.5.04.0016
Reclamatórias com situação processual similar à de nº 0020218-14.2013.5.04.0016.	
3	Processo nº 0020993-92.2014.5.04.0016
Situação processual: Em audiência realizada 23.09.2015, foi proferida sentença líquida pelo juiz. Em 09.12.2015, foi publicado acórdão que acresceu à condenação indenização por danos morais. Somente em 04.02.2016, foi registrado o trânsito em julgado da decisão, mesma data em que foi lançado o movimento “iniciada a liquidação por cálculos” e, logo após, registrado o movimento “iniciada a execução trabalhista definitiva”. Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada gerado por movimento indevido no processo.	
4	Processo nº 0020114-22.2013.5.04.0016
Situação processual: Em 02.07.2014, foi proferido despacho determinando a intimação das partes para apresentarem cálculos de liquidação. Em 02.09.2014, foi proferido despacho de mero expediente homologado o cálculo de liquidação. Somente nessa data, foi inserido o movimento “iniciada a liquidação por cálculos. Em 17.09.2014 houve movimentação processual que iniciou a execução trabalhista definitiva. Dessa forma, além do lançamento a destempo do início da fase de liquidação, a homologação do cálculo não se deu através da tarefa “minutar decisão”, com registro da decisão “Homologada a Liquidação”. Dessa forma, o sistema e-Gestão registrou uma liquidação iniciada, mas não houve registro do encerramento dessa liquidação.	
5	Processo nº 0000027-11.2014.5.04.0016 (processo físico)
Em 21.10.2014, foi proferido despacho homologando o cálculo de liquidação. No entanto, como não foi registrado o andamento “liquidação homologada”, o sistema e-Gestão não computou o encerramento da liquidação.	

Destaca-se que tanto a ausência de lançamento no início da fase de liquidação quanto a do encerramento da liquidação prejudicam sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de finalização de liquidações e distorção geral do prazo médio dessa fase processual.



3.4.2 Liquidações encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Liquidações encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 16a Vara	94,78%	95,09%	0,34%	68,73%	-27,73%
Unidades similares	89,91%	88,77%	-1,27%	85,37%	-3,83%
TRT4 - 1ª Instância	88,03%	88,43%	0,46%	88,14%	-0,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

* Fórmula: [número de liquidações encerradas / número de liquidações iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 95,09% das liquidações iniciadas no mesmo período, constatando-se uma estabilidade em relação ao índice do ano anterior (aumento de apenas 0,34%). A seu turno, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 6,32 e 6,66 pontos percentuais, respectivamente. **Destaca-se que o desempenho da Unidade só não foi melhor por consequência direta dos andamentos equivocados que geraram distorções estatísticas, conforme relatado no item anterior.**

Liquidações encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 16a Vara	71,25%	72,41%	1,64%	47,06%	-35,01%
Unidades similares	54,99%	53,55%	-2,62%	34,43%	-35,71%
TRT4 - 1ª Instância	55,95%	54,32%	-2,92%	35,42%	-34,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

** Fórmula: [número de liquidações encerradas / (liquidações pendentes do período anterior + liquidações iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de liquidações encerradas pela 16ª Vara Trabalho de Porto Alegre em 2015 foi de 72,41% do número total de liquidações a encerrar – resultado 1,64% superior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho superou à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 – em 18,86 e 18,09 pontos percentuais, respectivamente. **Também nesse item as distorções estatísticas influíram diretamente no desempenho da unidade.**

3.5 FASE DE EXECUÇÃO

3.5.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

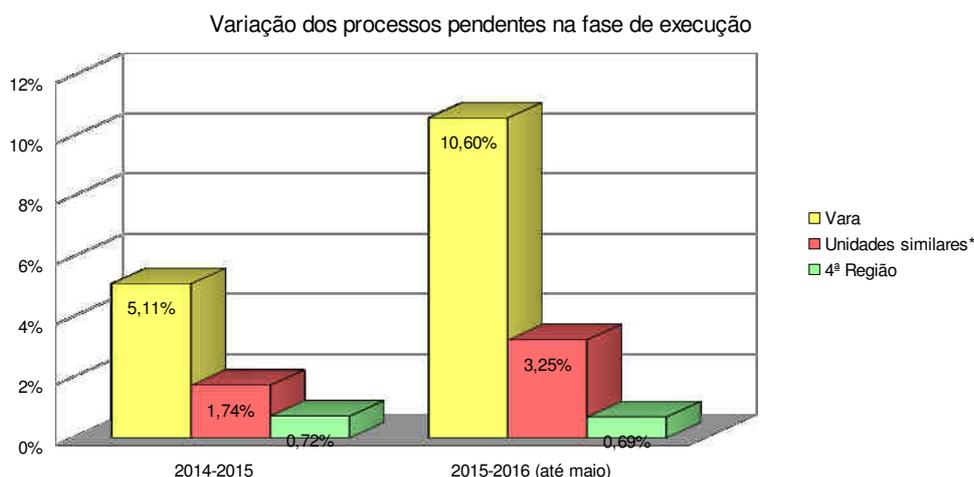


		2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.05)	Varição 2015-2016
Entrada	Iniciadas	666	661	-0,75%	310	-53,10%
	Desarquivadas para prosseguimento	895	419	-53,18%	21	-94,99%
Saídas	Encerradas	949	597	-37,09%	337	-43,55%
	Arquivadas Provisoriamente	55	96	74,55%	36	-62,50%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	27	8	-70,37%	12	50,00%
	Demais	619	671	8,40%	739	10,13%
	Total	646	679	5,11%	751	10,60%
Saldo no arquivo Provisório		1.184	843	-28,80%	858	1,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

Em 2015, o estoque de execuções pendentes na 16ª Vara Trabalho de Porto Alegre subiu de 646 para 679 processos, o que corresponde a uma elevação de 5,11% em relação ao ano anterior. O índice da Unidade superou aquele registrado nas demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (aumento de 1,74% no estoque médio de execuções), bem como o resultado apresentado na 4ª Região no período em questão (a qual registrou um aumento de 0,72% em seu acervo médio). No entanto, em 31.12.2015, o saldo de processos no arquivo provisório na Unidade estava 28,80% menor que o do final do ano anterior, o que demonstra uma melhora na efetividade na fase de execução. Ademais, ciente de que o saldo de processos no arquivo provisório faz parte do cômputo de execuções pendentes do período anterior, há expectativa de aumento do índice de execuções encerradas em 2016 em relação ao total pendente de encerramento.

Entretanto, no período de janeiro a maio de 2016, o estoque de processos na fase de execução na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 10,60% em relação ao final do ano anterior – desempenho inferior ao das unidades similares e ao do Regional como um todo nesse mesmo período, conforme explicitado no gráfico que segue:





3.5.2 Execuções encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Execuções encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 16a Vara	142,49%	90,32%	-36,62%	108,71%	20,36%
Unidades similares*	92,88%	78,62%	-15,36%	63,31%	-19,47%
TRT4 - 1ª Instância	95,90%	80,03%	-16,54%	72,36%	-9,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

* Fórmula: [número de execuções encerradas / número de execuções iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 90,32% das execuções iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 36,62% em relação ao índice do ano anterior. Apesar dessa queda, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 11,70 e 10,29 pontos percentuais, respectivamente.

Execuções encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 16a Vara	27,98%	23,97%	-14,34%	18,40%	-23,25%
Unidades similares*	15,50%	15,81%	1,99%	6,68%	-57,73%
TRT4 - 1ª Instância	15,51%	15,39%	-0,79%	7,47%	-51,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

** Fórmula: [número de execuções encerradas / (execuções pendentes do período anterior + número de execuções iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de execuções encerradas na 16ª Vara Trabalho de Porto Alegre em 2015 foi de 23,97% do número total de execuções a encerrar – resultado 14,34% menor que o verificado no ano anterior. Novamente essa queda não afetou o desempenho da Unidade frente à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4, superando-as em 8,16 e 8,58 pontos percentuais, respectivamente.

3.5.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05)	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	441	377	-14,51%	152	-59,68%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	468	294	-37,18%	64	-78,23%



Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.750	1.759	0,51%	1.805	2,62%
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 16ª Vara Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.05.2016. Dessa consulta, resultou uma **lista de 11 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

1	Processo nº 0000011-28.2012.5.04.0016
Situação processual: Em 10.09.2012, foi proferido despacho determinando a expedição de alvará (cumprimento em 03.10.2012) e o arquivamento definitivo do processo. Em 15.10.2012, os autos foram arquivados definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: Em 17.08.2012, a reclamada <i>América Prestadora de Serviços Ltda.</i> teve seus dados inseridos no BNDT com a informação “sem garantia total do juízo”. Em 28.08.2012, a situação da reclamada foi alterada para “com garantia total do juízo”.	
2	Processo nº 0014900-31.2005.5.04.0016
Situação processual: Em 15.12.2011, foi homologado acordo entre as partes. Em 14.09.2012, foi determinada a liberação de alvará ao perito, vista dos recolhimentos comprovados ao autor, a retirada de documentos pelas partes e, por fim, o arquivamento definitivo dos autos. Em 09.12.2012, os autos foram arquivados definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: Em 07.12.2011, a reclamada <i>Prodoctor RX - Marketing Farm. S/C Ltda.</i> teve seus dados inseridos no BNDT com a informação “sem garantia total do juízo”. Em 11.01.2012, a situação da reclamada foi alterada para “exigibilidade do crédito suspensa”.	
3	Processo nº 0000175-90.2012.5.04.0016, nº 0000640-36.2011.5.04.0016, nº 0075600-70.2005.5.04.0016 (duas reclamadas), nº 0089700-25.2008.5.04.0016 (segunda e terceira reclamadas), nº 0117400-44.2006.5.04.0016, nº 0001336-38.2012.5.04.0016 (terceira reclamada), nº 0001371-95.2012.5.04.0016, nº 0001606-62.2012.5.04.0016
Situação processual similar à da reclamatória nº 0014900-31.2005.5.04.0016	
4	Processo nº 0053200-23.2009.5.04.0016
Situação processual: Em 04.10.2013, o processo foi apensado à reclamatória trabalhista nº 0000298-25.2011.5.04.0016. Nessa reclamatória foi proferido despacho determinando a liberação da penhora, a liberação das custas de execução do processo apensado, a devolução de documentos e o arquivamento definitivo do processo. Em 21.08.2014, o processo foi	



arquivado definitivamente. Nos autos dessa reclamatória, foi registrada a quitação dos débitos dos reclamados junto ao BNDT. **Histórico BNDT:** No processo apensado, a reclamada *Praiaman Comércio de Calçados Ltda.* teve seus dados inseridos no BNDT em 31.08.2012 com a informação “com garantia total do juízo”.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.06.2016)

Sinala-se, finalmente, que é do conhecimento desta Corregedoria que o sistema e-Gestão não está extraindo as informações de exclusão de devedores no BNDT nos processos judiciais eletrônicos (PJe-JT). Já foram solicitadas informações ao Comitê Gestor do e-Gestão acerca da matéria.

3.6 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2014			2015			2016 (até 31.05)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	281	268	38	316	299	77	101	101	62
Antecipações de tutela	166	119	48	175	160	41	99	80	18
Impugnações à sentença de liquidação	79	93	46	98	70	64	37	44	52
Embargos à execução	228	212	126	259	208	175	159	146	45
Embargos à arrematação	3	1	1	1	2	0	4	1	3
Embargos à adjudicação	3	3	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	9	10	7	7	6	8	3	2	8
TOTAL	769	706	266	856	745	365	403	374	188

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 856 incidentes processuais em 2015 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 11,31% em relação ao ano anterior. Percebeu-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 5,52% na comparação entre os anos de 2014 e 2015, passando de 706 para 745; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2015 subiu de 266 para 365 processos. Destaca-se, por fim, que em 31.05.2016 o saldo de incidentes processuais pendentes de decisão recuou para 188 processos, saldo 48,49% inferior ao do final do período anterior – sendo que os embargos de declaração são a espécie que correspondem à maior parte (32,98%) dos incidentes ainda pendentes.



Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0001117-88.2013.5.04.0016
Situação processual: Em 05.10.2015, o reclamante apresentou impugnação à sentença de liquidação. Em 07.10.2015, foi proferido despacho rejeitando as razões do incidente por ausência de questionamento anterior. No entanto, não foram lançados os andamentos que registram essa decisão, motivo pelo qual o incidente permanece pendente junto ao sistema e-Gestão.	
2	Processo nº 0001063-93.2011.5.04.0016
Situação processual: Em 06.03.2015, a reclamada apresentou embargos à execução. Em 10.03.2015, foi proferido despacho que rejeitou uma a uma as alegações da reclamada. No entanto, não foram lançados os andamentos que registram essa decisão, motivo pelo qual o incidente permanece pendente junto ao sistema e-Gestão.	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.07.2016)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05)	Variação 2015-2016
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Média Sumaríssimo	78,51	95,66	21,84%	107,56	12,44%
	Média Ordinário	249,10	295,12	18,48%	250,49	-15,12%
	Média Geral	229,99	278,21	20,96%	229,68	-17,44%

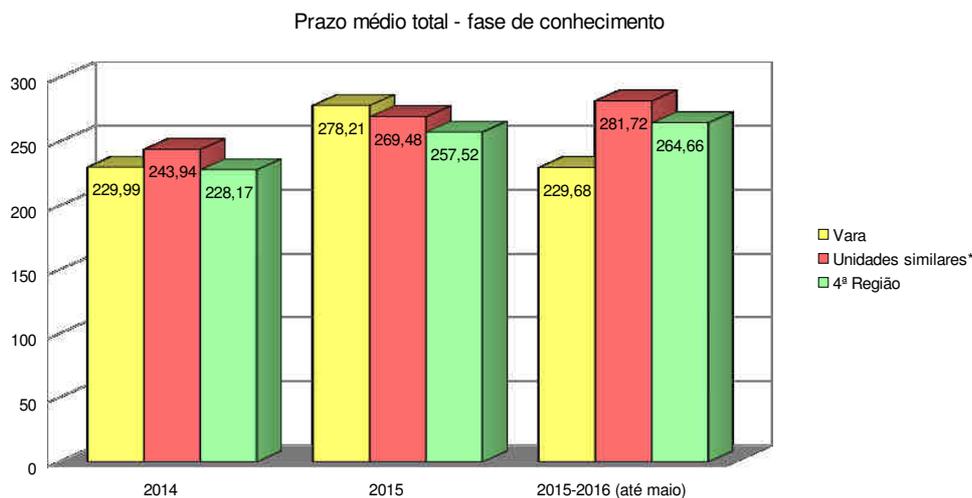
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na 16ª Vara Trabalho de Porto Alegre apresentou uma elevação de 20,96%, passando de 229,99 para 278,21 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou aumento de 21,84% em relação à média do ano anterior, passando de 78,51 para 95,66 dias; por sua vez, o rito ordinário registrou um prazo médio de 295,12 dias, 18,48% mais moroso na comparação com 2014. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e maio de 2016 apontam uma redução de 17,44% no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.

Em decorrência disso, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2015 foi 3,24% mais moroso (8,72 dias) que a média das unidades constantes da mesma faixa de



movimentação processual, e 8,03% mais moroso (20,69 dias) que a média de toda as Unidades de 1ª instância do TRT4. Todavia, os dados dos primeiros cinco meses de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de conhecimento foi 18,47% mais curto (52,04 dias) que o das demais Unidades Similares, e 13,22% mais ágil (34,98 dias) que o da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo:



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.05)	Varição 2015-2016
Do início ao encerramento da liquidação	Média Sumaríssimo	80,05	65,47	-18,22%	55	-15,99%
	Média Ordinário	124,21	104,48	-15,89%	107,01	2,42%
	Média Geral	122,32	103,27	-15,58%	103,43	0,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

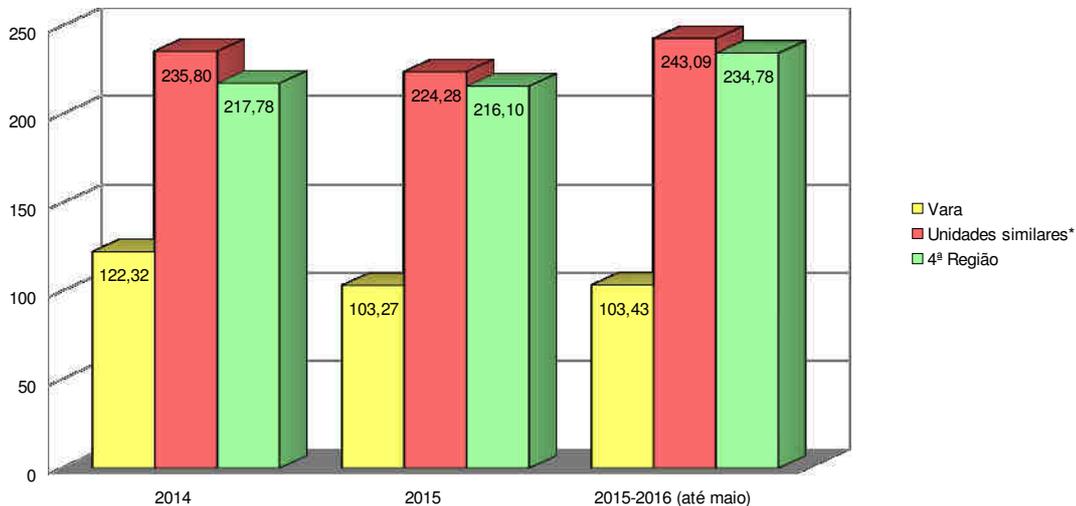
No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 65,47 dias, o que equivale a uma redução de 18,22% em relação à média do ano anterior. Ademais, no rito ordinário o prazo médio alcançou 104,48 dias, 15,89% mais célere na comparação com 2014. A seu turno, os dados do ano de 2016, colhidos de janeiro a maio, apontam uma tendência de redução dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação no tocante ao rito sumaríssimo, mas elevação no rito ordinário.

Em face da redução registrada, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária em 2015 foi 53,96% mais célere (121,01 dias) que o desempenho de todas as Varas Trabalhistas constantes da mesma faixa de movimentação processual e 52,21% mais ágil (112,83 dias) na comparação com a média da 1ª instância de toda a 4ª Região. Outrossim, os dados do período de janeiro a maio de 2016 indicam que o prazo



médio total da fase de liquidação foi 57,45% mais curto (139,66 dias) que o das demais Unidades Similares, e 55,94% mais curto (131,35 dias) que o da 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo.

Prazo médio total - fase de liquidação



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da execução	Média Ente privado	288,96	261,12	-9,64%	518,49	98,56%
	Média Ente público	2.001,11	415,81	-79,22%	222,53	-46,48%
	Média Geral	536,33	273,98	-48,92%	470,75	71,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

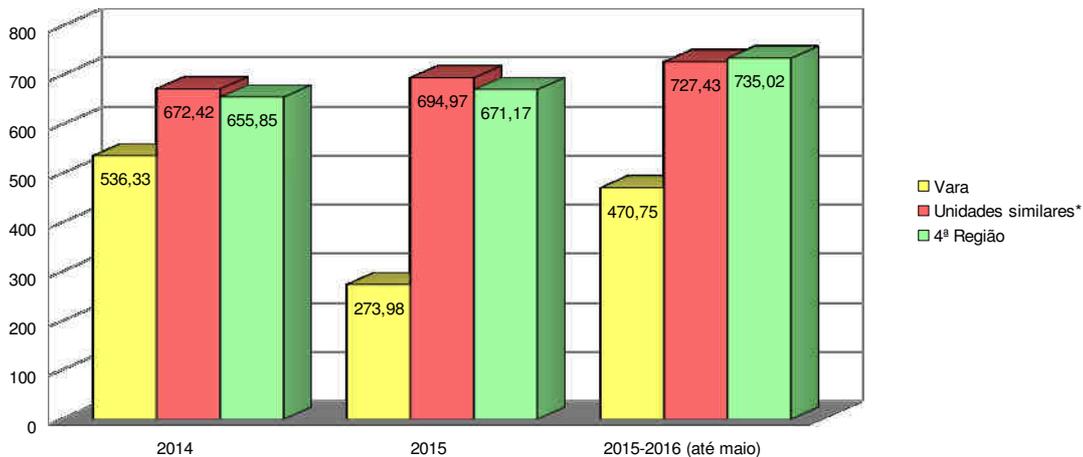
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, nos processos em que o executado era ente privado, recuou de 288,96 dias, em 2014, para 261,12 dias, em 2015. Em 2016 (janeiro a maio), no entanto, a média aumentou para 518,49 dias, prazo 98,56% maior que a média do período anterior. Por sua vez, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução caiu de 2.001,11 dias, em 2014, para 415,81 dias, em 2015 (queda de 79,22%). Outrossim, nos primeiros cinco meses de 2016, o lapso de tramitação recuou para 222,53 dias, o que equivale a uma redução de 46,48% na comparação com 2015.

Na comparação com os dados das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 2015, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação total na fase de execução na 16ª Vara Trabalho de Porto Alegre foi 60,58% mais célere (420,99 dias), e 59,18% mais curto (397,19 dias) que a média de toda a 4ª Região. Sinala-se que



a Unidade em 2015 apresentou desempenho bastante acima daquele verificado em 2014, quando as médias processuais na Unidade foram 20,24% e 18,22% mais céleres que as das demais unidades de faixa de movimentação processual similar e da média geral de todo o TRT4, respectivamente. Finalmente, verifica-se que nesses cinco primeiros meses de 2016, o prazo médio da Unidade foi 35,29% menor (256,68 dias) que a média das demais Unidades com movimentação processual similar, e 35,95% menor (264,27 dias) que o prazo apurado em toda a primeira instância da 4ª Região.

Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2015	Solucionados até 31.12.2015	%	Resultado
1.791	1.721	96,09%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2013	Processos distribuídos até 31.12.2013 e julgados entre 1º.01.2014 e 31.12.2015	%	Resultado
890	856	96,18%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.



META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015	Execuções baixadas* em 2015	Grau de Cumprimento	Resultado
656	963	146,80%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2015, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2012 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 e julgadas entre 1º.01.2013 e 31.12.2015	Grau de cumprimento	Resultado
9	9	100,00%	Meta cumprida

5.1.5 Meta 7: “Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2015 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Processos tramitando em 31.12.2015
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	25	24
2º	Estado do Rio Grande do Sul	26	18
3º	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	26	2
4º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	4	5
5º	União	30	16
6º	OI S.A.	39	18
7º	Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	25	2
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	23	17
9º	Banco do Brasil S.A.	8	5
10º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	47	21

META 7/2015 CNJ			
Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado
253	128	-49,41%	Meta cumprida



5.1.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015	Prazo médio que deveria ter sido alcançado em 2015	Resultado
228,17	229,99	278,21	227,69	Meta não cumprida

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015	Meta para 2015	Resultado
Total de acordos	716	561	638,5	547	645	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.01.2016	Solucionados até 31/05/2016	%	Resultado parcial (até 31.05)
738	659	89,30%	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 1º.01.2015 e 31.05	%	Resultado parcial (até 31.05)
982	957	97,45%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.



META 3/2016 CNJ						
	2013	2014	Média 2013/2014	2016 (até 31.05)	Meta para 2016	Resultado parcial (até 31.05)
Total de acordos	716	561	638,5	217	652	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta
Média mensal de acordos	59,67	46,75	53,21	35,00	54,33	

5.2.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Execuções iniciadas em 2016	Execuções baixadas* 2016 (até 31.05)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até 31.05)
310	228	73,55%	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado parcial (até maio)
0	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando em 31.05.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	24	26
2º	União	16	5
3º	Estado do Rio Grande do Sul	18	17
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	17	17
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	5	5
6º	OI S.A.	18	16
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	26	11



8º	Caixa Econômica Federal - CEF	18	21
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	21	19
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	16	13

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
179	150	-16,20%	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4(P)	4(P)	4(P)	-	-
Tarde	-	-	-	20(I) 3(U)	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 27.07.2016)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	4(P)	-
Tarde	20(I)	4(P)	4(P)	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 27.07.2016)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	16.08.2016	22.08.2016	16.08.2016	22.08.2016
Una Sumaríssimo	16.08.2016	22.08.2016	16.08.2016	22.08.2016
Instrução	20.03.2017	20.04.2017	20.03.2017	20.04.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 27.07.2016)



6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05)	Variação 2015- 2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	45,31	62,84	38,68%	68,86	9,58%
	Média Ordinário	56,83	63,28	11,35%	74,05	17,02%
	Média Geral	55,63	63,24	13,68%	73,49	16,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio ampliado de 45,31 dias, em 2014, para 62,84 dias, em 2015 (aumento de 38,68%). Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 56,83 dias, em 2014, para 63,28 dias, em 2015 (elevação de 11,35%). Sinala-se que os dados parciais do ano de 2016, colhidos no período de janeiro a maio, apontam nova elevação no tempo médio para realização das audiências iniciais.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05)	Variação 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	18,01	24,67	36,94%	28,82	16,82%
	Média Ordinário	126,62	118,7	-6,25%	160,85	35,51%
	Média Geral	114,47	111,07	-2,97%	144,92	30,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

Quando necessárias, as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo tiveram o prazo elevado de 18,01 dias, em 2014, para 24,67 dias, em 2015 (36,94%). Todavia, o rito ordinário registrou redução da média de 114,47 dias em 2014, para 111,07 dias, em 2015 (-2,97%). Sinala-se, por relevante, que os dados do período de janeiro a maio de 2016 apontam aumento do prazo para realização de audiências de prosseguimento, tanto nos processos do rito sumaríssimo, quanto no rito ordinário.



6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2015					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Horismar Carvalho Dias	686	396	83	10	1.175
Ligia Maria Fialho Belmonte	680	401	69	0	1.150
(Juiz não informado pela Unidade)	0	1	0	0	1
Total	1.366	798	152	10	2.326

2016 (até 31.05)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Horismar Carvalho Dias	286	192	48	0	526
Ligia Maria Fialho Belmonte	299	143	42	0	484
Total	585	335	90	0	1.010

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

6.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.8 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Juiz (a)	2015					Total de processos solucionados
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Daniela Meister Pereira	-	1	0	1	-	1
Gustavo Pusch	-	1	0	1	-	1
Horismar Carvalho Dias	241	490	4	735	181	916
Ligia Maria Fialho Belmonte	306	336	2	644	147	791
Marcelo Bergmann Hentschke	-	0	0	0	12	12
Total	547	828	6	1.381	340	1.721



Juiz (a)	2016 (até 31.05)				Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito			TOTAL		
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Eduardo Batista Vargas	1	0	0	1	-	1
Horismar Carvalho Dias	100	180	0	280	82	362
Ligia Maria Fialho Belmonte	116	121	0	237	59	296
Total	217	301	0	518	141	659

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

6.9 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4 com dados consolidados até o dia 20.07.2016 registram **219** processos com o Juiz Titular **Horismar Carvalho Dias**, pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, cuja conclusão mais antiga é datada de 09.02.2015. Com a Juíza Substituta lotada **Ligia Maria Fialho Belmonte** foram registrados **12** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, dos quais a conclusão mais antiga é datada de 05.04.2016.

No total, há **231** processos conclusos para sentença há mais de 50 dias na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 25.07.2016, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 20.07.2016. Mais de 50 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 30.05.2016)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho na Secretaria é realizada por tarefas nos processos físicos e eletrônicos.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Por ocasião da correição, a expedição de notificações e ofícios estava em dia. As notificações para a Procuradoria Regional Federal são realizadas uma vez por semana, quando o Procurador comparece na Secretaria.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da correição, a expedição de mandados, autorizações judiciais e RPV's estava em dia.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Por ocasião da inspeção correcional, a expedição de alvarás estava em dia.



7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo apreciadas as petições protocoladas no próprio dia.

7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da inspeção estavam sendo certificados os prazos decorridos até 26.07.2016.

7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Os processos físicos são encaminhados diariamente ao TRT.

7.7 CONVÊNIOS

São utilizados todos os convênios disponíveis. No dia da correição não havia processos pendentes para realização dos convênios.

7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A remessa de processos ao arquivo ocorre mensalmente.

7.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição do devedor no BNDT ocorre após o recebimento do resultado negativo da consulta ao BACEN. A sua retirada é realizada após a determinação de liberação dos alvarás.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0073300-97.1989.5.04.0016	17.06.2016	21 dias
2	0016200-77.1995.5.04.0016	22.06.2016	16 dias
3	0086300-52.1998.5.04.0016	22.06.2016	16 dias
4	0036900-59.2004.5.04.0016	23.06.2016	15 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.07.2016)

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
-	0000207-61.2013.5.04.0016	16.05.2016	Deferida dilação de prazo
-	0001072-21.2012.5.04.0016	23.05.2016	Deferida dilação de prazo



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.07.2016)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para as análises realizadas nos itens seguintes, foram extraídas duas listagens distintas no sistema inFOR. No item 8.1, são analisados 12 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 50 processos aleatórios gerada pelo Sistema e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria. Para a análise do item 8.2, extraiu-se do sistema inFOR, em 07.07.2016, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou **52 processos**. Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0000833-51.2011.5.04.0016
Aspectos gerais dos autos*: devolução sem data e/ou identificação do servidor que recebeu às fls. 575 e 589; carga dos autos deferida por estagiário à fl. 589. Movimentação processual: no período objeto de correição, inicia-se a execução provisória, facultando o juízo a apresentação de cálculos de liquidação em 12.02.2016 (fl. 568); as partes são intimadas em 12.02.2016 (fls. 569/570); o perito nomeado apresenta laudo em 22.03.2016, e com a concordância da reclamada, o juízo homologa a conta em 29.04.2016 (fl. 593); citação expedida em 17.05.2016 (fl. 595). Cuida-se de execução provisória, tendo o laudo pericial apurado diferenças no valor de R\$ 4,05, quanto a diferenças de horas extras pagas decorrentes da adoção do divisor 180 com reflexos (v. fls. 577 e 585).	
2	0001334-34.2013.5.04.0016
Aspectos gerais dos autos*: carga dos autos deferida por estagiário às fls. 310, 326, 335 e 343; devolução sem data e/ou identificação do servidor que recebeu às fls. 310, 326, 335, 343 e 380. Movimentação processual: no período objeto de correição, inicia-se a execução provisória, facultando o juízo a apresentação de cálculos de liquidação em 11.09.2015 (fl. 290); as partes são intimadas em 14.09.2015 (fls. 291/292); a reclamada apresenta cálculos em 07.10.2015, e após manifestação da parte autora, e havendo a ratificação, o juízo homologa a conta em 27.01.2016 (fl. 348); expedida citação em 26.02.2016 (fl. 350), a executada deposita o valor (fl. 351), e apresenta embargos à execução (fls. 354/362), rejeitados em 10.03.2016 (fl. 363); a reclamada agrava de petição em 24.03.2016 (fls. 369/377), sendo contestado pela parte exequente (fls. 381/383); em 08.04.2016, o juízo determina o cadastramento da execução provisória em autos suplementares no sistema PJE (fl. 384).	
3	0000737-65.2013.5.04.0016
Aspectos gerais dos autos*: carga dos autos deferida por estagiário à fl. 207; devolução sem data e/ou identificação do servidor que recebeu às fls. 207-v, 221-v, 231; termo de juntada sem assinatura do servidor à fl. 207-v. Movimentação processual: publicada a sentença em 29.09.2014 (fls. 137/140), o reclamante interpõe recurso ordinário, que foi julgado pela 5ª Turma do Regional em 26.02.2015 (acórdão das fls. 163/173 e decisão de embargos de declaração às fls. 180/182, proferida em 23.04.2015); trânsito em julgado da decisão em 12.05.2015 (fl. 183-v); em 18.05.2015, o juízo faculta às partes apresentação de cálculos de liquidação (fl. 184); o reclamante apresenta a conta de liquidação em 11.06.2015 às fls. 195/205; o juízo homologa os cálculos em 07.08.2015, à fl. 236; citação expedida em 21.08.2015 (fl. 238); determinação para constrição de valores pelo BacenJud em 18.08.2015, com a sua efetivação em 20.08.2015 (fl. 242) e 26.08.2015 (fl. 243), com êxito parcial; em 31.08.2015, a executada requer audiência para conciliação do feito, o que é deferido em 16.09.2015 (fl. 262); em 25.09.2015, as partes firmam acordo para pagamento do valor principal em cinco parcelas com vencimentos até fevereiro de	



2016 e as despesas processuais em 12.03.2016 (fl. 266); em 29.03.2016, é certificado o não pagamento das despesas, sendo determinada a intimação da executada para comprovar a quitação em cinco dias; notificação expedida em 04.04.2016 e sem manifestação, o juízo determina a realização de nova constrição de valores via BacenJud (fl. 275), com êxito; no momento em que requisitados os autos, há valores constritos, tendo sido deferido prazo para que a empresa comprove o pagamento das despesas processuais nos autos (fls. 288 e 293).

4

0001416-02.2012.5.04.0016

Aspectos gerais dos autos*: devolução sem identificação do servidor que recebeu às fls. 212 e 220. **Movimentação processual:** trânsito em julgado da decisão certificado em 17.12.2014 (fl. 203-v); em 22.01.2015, o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 204), sendo expedida notificação em 23.01.2015, prazo a contar de 28.01.2015 (fls. 205/206); o perito nomeado apresenta laudo em 12.03.2015 (fls. 213/217); as partes são intimadas para manifestação em 14.03.2015, com prazo a contar de 18.03.2015 (fls. 218/219); a reclamante retira os autos em carga em 19.03.2015 e devolve somente em 29.04.2015; em 04.05.2015, o juízo determina a reabertura do prazo concedido à reclamada; cálculos homologados em 25.05.2015 (fl. 223); citação expedida via postal em 16.06.2015 e devolvida (fl. 226); em 29.06.2015, é expedida citação da reclamada através do procurador (fl. 228); em 08.07.2015 o juízo determina a constrição de bens e valores da reclamada através dos convênios BacenJud e Renajud (fl. 229), sendo que esse último acusa dois veículos de propriedade da demandada em 28.08.2015 (fl. 235); nessa mesma data é determinada a expedição de mandado de penhora (fl. 236), o que foi feito em 08.09.2015, sendo cumprido pelo oficial de justiça em 22.09.2015, sem êxito, conforme certidão da fl. 241; em 28.09.2015 foi determinada a restrição de circulação nos veículos (fl. 242); em 22.10.2015 foi determinado ao autor que informasse a localização atual dos bens da reclamada (fl. 249), com notificação expedida em 23.10.2015 e renovada em 22.01.2016 (fl. 257); a parte autora informa o endereço atual da reclamada tão somente em 16.03.2016, sendo despachada em 17.03.2016, determinando a expedição de mandado de penhora dos veículos com restrição e mais quantos bens bastem para satisfazer a execução (fl. 267); mandado expedido em 12.04.2016 e cumprido pelo oficial de justiça em 27.04.2016, conforme certidão da fl. 270-v e auto de penhora da fl. 271; em 04.05.2016 é determinado o registro da penhora via convênio Renajud (fl. 272); em 10.05.2016, é ordenada a intimação das partes para manifestação sobre a penhora; no silêncio, deverá ser expedida autorização judicial (fl. 274) com notificações expedidas em 11.05.2016 (fls. 275/276). **Principais entraves:** dificuldade de localização de bens passíveis de suportar a execução.

5

0134600-59.2009.5.04.0016

Aspectos gerais dos autos*: devolução sem data e/ou identificação do servidor que recebeu às fls. 591, 617, 623, 634 e 651; carga dos autos deferida por estagiário à fl. 595. **Movimentação processual:** trânsito em julgado da decisão certificado em 25.05.2015 (fl. 588); em 01.06.2015, o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 590), sendo expedida notificação na mesma data; o perito nomeado apresenta laudo em 17.07.2015, (fls. 598/612); as partes são intimadas para manifestação em 20.07.2015, com prazo a contar de 23.07.2015 (fls. 613/615); a reclamada retira os autos em carga em 15.06.2015 e devolve somente em 17.07.2015, após ser intimada para tanto (fl. 631); em 24.09.2015, o juízo determina o retorno dos autos ao perito contador para manifestar-se sobre as impugnações das partes (fl. 632); protocolo do novo laudo em 13.10.2015 (fl. 635/645); cálculos homologados em 25.11.2015 (fl. 656); citação expedida em 04.12.2015 (fl. 658); em 15.12.2015, é determinada a citação por oficial de justiça (fl. 660); mandado expedido em 17.12.2015, distribuído em 07.01.2016 e cumprido em 12.01.2016, sem êxito na localização da primeira ré (fls. 664/665); em 22.01.2016 é determinada a notificação do procurador da primeira reclamada para que informe o endereço da sua constituinte, sendo publicada em 28.01.2016 e renovada em 08.03.2016 (fls. 667 e 670); em 19.04.2016 é publicado edital de citação; em 16.05.2016 é determinada a constrição de valores pelo convênio BacenJud e, sem êxito, a citação da segunda reclamada (fl. 675). **Principal entrave:** dificuldade de localização da primeira reclamada e bens passíveis de suportar a execução.



6

0125600-35.2009.5.04.0016

Aspectos gerais dos autos*: termo de conclusão sem assinatura do servidor (fl. 185). **Movimentação processual:** execução que se processa através de carta precatória para penhora distribuída a 1ª Vara de Viamão, RS (fl. 177), sem êxito até o presente momento; e como resultado de pesquisa na Receita Federal, o juízo determina seja oficiado o Registro Imobiliário de Santo Augusto/ RS para que remeta cópia atualizada de imóvel (fl. 195). **Principal entrave:** cuida-se de ação em rito sumaríssimo, com execução previdenciária, de pequeno valor, pois o principal foi pago conforme acordo celebrado em audiência realizada em 11.02.2010 (fl. 24). Não são localizados bens passíveis de suportar a execução que soma R\$ 700,31 (atualizados até 27.05.2015), valor composto por INSS cota patronal e custas.

7

0000300-63.2009.5.04.0016

Aspectos gerais dos autos*: certidão de cálculos firmada por estagiária (fl. 324). **Movimentação processual:** há penhora no rosto dos autos perante a 14ª Vara do Foro Central de Porto Alegre (fl. 297) e a 2ª Vara Cível (fl. 302) desde o ano de 2013, sem que tenha havido qualquer remessa de valores em 27.03.2015 (fl. 309). As tentativas de constrição de valores via BacenJud têm sido feitas de forma reiteradas (nos dias 05, 09 e 20/10) sem sucesso. O Juízo determina a expedição de mandado de penhora, avaliação e remoção (fl. 330), tendo recaído sobre bens de pequeno valor, tais como balcão refrigerado, televisor, chapa a gás e etc. (fl. 336), cumprido em 07.04.2016, e determinada a venda judicial em 11.04.2016, com data de leilão designada para 08.06.2016 (fl. 346), sendo as partes intimadas em 12.05.2016. **Principal entrave:** cuida-se de execução de acordo não cumprido, totalizando à época valor principal de R\$ 3.500,00 e mais R\$ 350,00 a título de honorários advocatícios conforme ata de audiência da fl. 74, sem que sejam localizados bens da empresa ou dos seus sócios passíveis de suportar a execução.

8

0000066-42.2013.5.04.0016

Aspectos gerais dos autos: recebimento dos autos sem identificação do servidor às fls. 785 e 804. **Movimentação processual:** a 6ª Turma do Regional julgou recurso da terceira reclamada em 03.12.2014, negando provimento; a recorrente interpôs recurso de revista em 02.03.2015, o qual não foi admitido com decisão publicada em 13.04.2015 (fl. 743); a terceira reclamada agrava de instrumento, sendo determinado o seu processamento nos termos da certidão de 13.05.2015 (fl. 755); em 12.06.2015, o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 775); a terceira reclamada apresenta cálculos de liquidação em 07.07.2015 (fls. 786/797), sendo expedida notificação à parte contrária para manifestação em 08.07.2015, com prazo a contar de 13.07.2015 (fl. 798); em 23.07.2015, o reclamante concorda com os valores apurados, requerendo a homologação da conta (fl. 801); a reclamada retira os autos em carga em 30.07.2015 e devolve somente em 20.08.2015, após ser intimada para tanto (fl. 807); cálculos homologados em 24.08.2015 (fl. 809); citação expedida em 01.09.2015 (fl. 811); em 13.10.2015, o reclamante e as duas primeiras reclamadas firmam petição conjunta de acordo (fls. 823/824), sendo homologado em 14.10.2015 (fl. 825); as partes são notificadas em 15.10.2015 (fls. 826/828); os recolhimentos previdenciários e custas processuais deveriam ter sido pagas em 15.01.2016 conforme cláusula "d" do acordo; a secretaria da Vara certifica o inadimplemento em 26.02.2016, sendo determinada a notificação para que as reclamadas acordantes efetuassem o pagamento em 48 horas; intimação expedida em 03.03.2016 com prazo a contar de 08.03.2016; em 11.03.2016 a reclamada junta o comprovantes de depósito (fl. 833); em 14.03.2016 é determinada a expedição de alvarás (fl. 834), que são expedidos em 16.03.2016 (fls. 838/839); em 13.04.2016, o juízo determina seja solicitada a baixa do agravo de instrumento da 3ª reclamada considerando a perda de objeto em face do pagamento efetuado e, após, o encaminhamento dos autos à revisão final (fl. 843).

9

0000056-95.2013.5.04.0016

Aspectos gerais dos autos*: devolução dos autos sem identificação do servidor às fls. 183, 202, 225; certidão de cálculos firmada por estagiária (fl. 293). **Movimentação processual:** a 6ª Turma do Regional julgou recurso do reclamante em 03.12.2014, acrescendo honorários assistenciais de 15% sobre o valor bruto da condenação; o recorrente interpôs recurso de revista em



02.03.2015, o qual não foi admitido com decisão publicada em 13.03.2015 (fls. 159/160); a parte autora agrava de instrumento, sendo determinado o seu processamento nos termos da certidão de 20.04.2015 (fl. 166); em 09.06.2015, o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 179); silentes as partes, os autos são encaminhados à perita contadora, que apresenta cálculos de liquidação em 16.07.2015 (fls. 184/197), sendo expedidas as notificações em 17.07.2015, com prazo a contar de 22.07.2015 (fls. 198/199); em 03.08.2015, o reclamante impugna os valores apurados (fl. 201), assim como a reclamada em petição datada de 17.08.2015; a perita manifesta-se sobre as inconformidades referidas pela parte autora às fls. 227/229 em 08.09.2015; cálculos homologados em 09.09.2015 (fl. 230); citação expedida em 22.09.2015 (fl. 232); em 16.10.2015, o juízo considera a ré citada, determinando sejam bloqueados valores através do convênio BacenJud (fl. 237), o que é cumprido em 22 e 27.10.2015, 03 e 09.11.2015 sem êxito (fls. 238/241); em 11.11.2015, o reclamante é notificado para indicar meios de prosseguimento da execução (fl. 242); a manifestação é protocolada em 23.11.2015, sendo apreciada em 30.11.2015, quando o juízo determina que se verifique a composição societária da empresa (fl. 245); em decisão de 15.12.2015, a execução é redirecionada aos sócios, com autorização para constrição de valores e bens (fl. 255); a consulta ao convênio BacenJud resulta em bloqueio de valores pequenos (fls.261/263 e 271); as citações aos sócios são expedidas em 29.03.2016 (fls. 274/276); em 06.04.2016 a reclamada apresenta proposta de acordo (fl. 277), petição apreciada pelo juízo em 07.04.2016, que determina que eventual conciliação seja apresentada em petição conjunta (fl. 278); em 08.04.2016 são expedidos alvarás ao autor dos valores constritos nas contas correntes dos sócios (fls. 287/288); em 02.05.2016 é determinada a expedição de mandado de penhora (fl. 292), o que foi feito em 11.05.2016, aguardando cumprimento até a data em que enviados os autos a esta Corregedoria.

10

0000926-77.2012.5.04.0016

Aspectos gerais dos autos*: devolução dos autos sem identificação do servidor às fls. 339, 355, 361. **Movimentação processual:** julgados os recursos ordinários pela 2ª Turma do Regional em 21.11.2013 (fls. 289/294), é admitido recurso de revista interposto pela reclamada em 10.03.2014 (fls. 319/320); os autos são recebidos na Vara e em decisão de 26.05.2014, é determinado que se aguarde o julgamento do recurso pendente (fl. 332); em 12.02.2016, o juízo decide pelo prosseguimento do feito, em execução provisória, facultando às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 333); o reclamante apresenta a conta (fls. 340/353 em 09.03.2016; a reclamada é intimada para manifestação em 10.03.2016, a contar de 15.03.2016 (fl. 354), apresentando impugnação em 28.03.2016 (fls. 356/357); o reclamante manifesta-se em 14.04.2016 e em razão das divergências, o juízo determina que se obtenha o extrato da conta vinculada junto a CEF em 15.04.2016 (fl. 365); juntado o extrato aos autos, é determinado à parte autora a retificação dos cálculos em 20.04.2016 (fl. 373); em 04.05.2016, o reclamante apresenta novos cálculos; em 05.05.2016 é determinada a intimação da reclamada para manifestação (fl. 390), cumprida em 06.05.2016 (fl. 391).

11

0000404-50.2012.5.04.0016

Aspectos gerais dos autos*: devolução sem identificação do servidor que recebeu às fls. 490, 558, 565, 611; devolução dos autos sem data e identificação do servidor que os recebe à fl. 593; **Movimentação processual:** trânsito em julgado da decisão certificado em 16.03.2015 (fl. 486-v); em 25.03.2015, o juízo determina que a autora apresente novos cálculos (fl. 487), que são protocolados e juntados aos autos em 17.04.2015 (fls. 491/555); em 20.04.2015, é determinada a intimação da parte ré para manifestação (fl. 556), que vem aos autos em 07.05.2015 (fls. 559/562) com novas impugnações e resposta da parte adversa; em 22.05.2015, os cálculos são homologados, determinando o juízo a notificação pessoal do depositário fiel para providenciar o depósito de aluguéis (fl. 571), além da citação do condomínio reclamado, por oficial de justiça; os mandados são expedidos em 27 de maio e 19 de junho (fls. 572 e 575); a ordem judicial destinada ao depositário somente foi cumprida em 06.11.2015 (fl. 595-v); o depositário se manifesta às fls. 596/599 e descumprindo a ordem de depósito dos valores, o juízo ordena a expedição de ofício ao Ministério Público Federal para instauração de ação penal em 30.11.2015 (fl. 607); em **12.02.2016**, o juízo determina a liberação dos valores já depositados à autora (fl. 615); alvarás expedidos em **16.02.2016** (fls.619/620); também em 12.02.2016, o juízo ordena a constrição de valores eventualmente existentes nas contas bancárias do depositário, o que resulta em êxito



parcial conforme guia da fl. 624; em 03.05.2016, é determinada a expedição de mandado de diligência (fl. 637).

12

0001497-82.2011.5.04.0016

Aspectos gerais dos autos*: recebimento dos autos sem data e/ou identificação do servidor às fls. 886, 895, 906, 914 e 941; carga dos autos deferida por estagiário à fl. 933; termo de juntada com data em carimbo ilegível à fl. 906-v. **Movimentação processual**: em 07.10.2014, são homologados os cálculos de liquidação (fl. 891), sendo expedida citação à reclamada em 15.10.2014, cumprida em 24.10.2014 (fl. 898); embargos à execução oferecidos em 25.11.2014, e impugnação às fls. 909/911, sendo recebidos em 21.09.2015 (fl. 912) e oportunizada a contraminuta pelas partes; autos conclusos em 06.10.2015 com registro somente no *InFOR*, não havendo certidão nos autos; decisão proferida em 18.02.2016 (fls. 919/920); notificação das partes em 18.02.2016 com publicação em 23.02.2016 (fls. 921/922); a executada agrava de petição (fls. 924/928) em 08.03.2016, sendo recebida em 09.03.2016 (fl. 929), mesma data em que expedida a notificação ao exequente para contraminuta, que é protocolada em 16.03.2016 (fls.934/936); em 08.04.2016, é determinado que a parte exequente promova o cadastramento de execução provisória em autos suplementares no sistema PJE, com notificação expedida nesta mesma data, e publicada em 13.04.2016; até a data em que requisitados os autos por esta Corregedoria, aguardava-se a providência do exequente.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2015.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema inFor não foi encontrada **nenhuma** prática irregular da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, constata-se que **todos os 52 processos** constantes nessa listagem **mantêm-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos, razão pela qual é elogiável a rotina de trabalho da Unidade no tocante a este aspecto da inspeção correccional.

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Salienta-se que a referida Consolidação vigeu até 15.03.2016, por quase todo o período correccionado. De todo modo, a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em seu art. 26, I, repete "*ipsis litteris*" o art. 18, I, supracitado.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o valor do depósito recursal é utilizado para abater o valor na conta, no entanto, não é liberado de imediato.



8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que os Juízes **determinam** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 18, V, “g”, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2012 e art. 26, V, “g” da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016).

9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 23.06.2016, remotamente, e 27.07.2016, data da correição, na Secretaria da Vara. A posição, na data da visita correcional, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com petições avulsas	-	-	-
Com habilitações não lidas	-	-	-
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Com petições não apreciadas	1	0021018-37.2016	27.07
Mandados devolvidos OJ	-	-	-
Com audiências não designadas	2	0021155-19.2016	22.07

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	-	-	-
Apreciar dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	197	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	114	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	-	-	-
Análise das perícias	1-Conhecimento	66	0020187-86.2016	02.06
Preparar comunicação	1-Conhecimento	02	-	27.07
Prazos vencidos	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	80	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	-	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	7	todos	27.07
Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-



Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	124	-	-
Aguardando cumprimento acordo ou pagamentos	3-Execução	11	0020342-60.2014	22.03
Aguardando término dos prazos	3-Execução	-	-	-
Analisar despacho	3-Execução	11	0020332-79.2015	21.06
Analisar expediente da Secretaria	3-Execução	3	todos	26.07
Análise de Execução	3-Execução	01	0020286-90.2015	27.07
Preparar comunicação	3-Execução	08	0021767-88.2015	18.07
Prazos vencidos	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 23.06.2016 e na data da correição 27.07.2016)

Na apuração realizada em 23.06.2016 havia um processo no agrupador “Com habilitações não lidas” e sete no “Com petições não apreciadas”, todos do próprio dia 23. O quadro acima revela três processos em agrupadores, e apenas um não é do dia 27.06.2016. Significa dizer que a Unidade mantém os agrupadores rigorosamente atualizados habitualmente, o que facilita o controle dos atos processuais.

No tocante às tarefas e respectivas caixas, a Vara está muito bem organizada, proporcionando uma excelente visualização e eficiente movimentação processual.

Veja-se, por exemplo, que a tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência” está organizada por semanas, e na data da correição os processos mais antigos (nove) estavam na caixa “2016-07-25”, relativos a providências que deveriam ser adotadas na semana de 19 a 25.07.2016. Na tarefa correspondente na fase de liquidação, a caixa com processos mais antigos é denominada “2016-08-01”, referente à semana de 26.07 a 01.08.2016. Situação idêntica ocorre na fase de execução.

A Vara, quando da correição, não possuía processos em “Triagem Inicial” e “Prazos Vencidos”, e em “Preparar comunicação” há poucos processos, apenas um anterior a 25.07.2016, apontado no quadro acima.

As tarefas “Análise de Conhecimento”, “Análise de Liquidação” e “Análise de Execução” possuíam, na apuração feita em 23.06.2016, 19, 02 e 17 processos, respectivamente, sendo os mais antigos de 15 e 16.06.2016; na apuração feita no dia da correição as mesmas tarefas estavam limpas ou com processos do mesmo dia. Embora tal situação sugira um esforço da Unidade para atualizar tais tarefas até a data da inspeção correicional, os dados gerais colhidos na primeira apuração são satisfatórios.

Em suma, em relação ao PJe, o fluxo processual da Unidade é exemplar.

10 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Secretaria da unidade encontra-se muito bem organizada, aspecto positivo, proporcionando uma boa impressão para o público externo, fato que também facilita o trabalho dos servidores na localização dos processos físicos. As instalações físicas são boas e atendem as necessidades da unidade.

Na análise dos dados estatísticos do período de 01.01.2014 a 31.05.2016, constatou-se um aumento constante dos processos pendentes na



fase de conhecimento na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, realidade também verificada em toda a 4ª Região. Porém, o aumento da média de processos solucionados verificado em 2015 (17,55%), especialmente nas decisões com resolução de mérito, e a redução das sentenças pendentes de decisão há mais de 50 dias, indicam que a Unidade está empenhada em alterar esta realidade, havendo boas perspectivas para tanto. Por sua vez, os baixos índices de conciliação na fase de conhecimento, na comparação com a média das Unidades da mesma faixa de movimentação processual e com a média regional, apontam para o que deve ser o principal foco de ação da Unidade Judiciária. Caso a unidade consiga melhorar o número de conciliações em 2016, com a manutenção do excelente índice de julgamentos, o número de processos solucionados superará o de casos novos, conduzindo assim ao cumprimento da Meta nº 1 do CNJ.

No mesmo período constatou-se que o número de processos pendentes na fase de liquidação teve uma redução significativa, apresentando índices melhores que as demais unidades com movimentação similar e do Regional

Por outro lado, na fase de execução houve um pequeno aumento do estoque de execuções pendentes, percentualmente superior ao da média das Unidades com tramitação processual similar e ao Regional. Contudo, é importante ressaltar que a Unidade possui um dos cinco menores acervos de execuções pendentes dentre as unidades constantes dessa faixa de movimentação processual. Desse modo, qualquer variação, para mais ou para menos, resultam em percentuais mais expressivos. Destaca-se, ainda, o número de execuções encerradas nos últimos dois anos na Unidade, muito acima da média regional.

Além disso, a significativa redução do saldo de processos no arquivo provisório deve ser evidenciada positivamente, por ser indicativo do aumento da efetividade da fase de execução. E mais, merece destaque a celeridade de tramitação processual imposta pela Unidade Judiciária nos últimos 3 anos, especialmente em 2015, cujo tempo médio entre o início e o encerramento da execução foi 60% mais célere que a média das demais unidades com tramitação similar.

Importante destacar, ainda, a necessidade de a Unidade proceder constantemente à verificação e à correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos Magistrados. Além disso, quando determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 7 demonstram excelente andamento dos processos na Unidade.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de algumas correções de forma imediata para evitar a repetição de alguns equívocos constatados no item 8.1, com a observância das determinações da CPCR.

Oportuno salientar que no exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema inFor, não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos.



Em relação ao PJe, como referido no item 9 supra, a Unidade está muito bem organizada, com uma movimentação processual elogiável.

Destaca-se, ainda, o empenho dos juízes que atuaram na unidade durante o período correccionado pelo número de audiências iniciais realizadas, e pelo número expressivo de processos solucionados no período, não obstante tenham que proferir as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias com a maior brevidade possível.

Por fim, diante do acima relatado, a Unidade merece ser parabenizada pelo excelente trabalho que está realizando, principalmente pelo ótimo desempenho da fase de execução.

11 RECOMENDAÇÕES

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2015 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2015 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

ITEM 5.2.3 (Meta CNJ 3/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2015 não foi cumprida (item 5.1.6, b).

12 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 3.4.1 (Processos pendentes de liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que somente deverão ser remetidos ao fluxo “**Análise de Liquidação**”, por meio do registro da tarefa “**Iniciar Liquidação**”, os processos em que serão realizados os procedimentos de apuração dos valores devidos, deferidos em sentença ilíquida, tanto por cálculos, artigos ou arbitramento, nos termos do art. 879 da CLT, ao contrário do que foi realizado no processo nº 0020993-92.2014.5.04.0016. *Caso o processo tenha sido remetido por equívoco para a fase de liquidação, faz-se necessário que, em casos futuros, seja também lançado o movimento que encerra a liquidação para evitar maiores distorções estatísticas.*



Atente, ainda, à necessidade de registro da decisão “**Homologada a Liquidação**” na tarefa “**Minutar decisão**”, sempre que for proferida sentença homologatória dos cálculos de liquidação de sentença, para efetivo registro do encerramento da fase de liquidação no sistema PJe-JT, o que não foi observado nos processos nº 0020218-14.2013.5.04.0016, nº 0020151-49.2013.5.04.0016, nº 0020433-53.2014.5.04.0016 e nº 0020114-22.2013.5.04.0016.

Finalmente, em relação aos processos físicos, faz-se necessário o lançamento do andamento “**liquidação homologada**” sempre que prolatada a sentença homologatória dos cálculos de liquidação, para efetivo registro do encerramento da fase de liquidação, o que não foi observado no processo nº 0000027-11.2014.5.04.0016.

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para as atribuições específicas para os estagiários previstas no PA 2821-58, fl. 212;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e artigos 57 e 58 da CPCG);
- c) observe o procedimento quando utilizar a expressão “SEM EFEITO”, conforme a previsão do art. 149, parágrafo único, da CPCR, para evitar a situação verificada no processo nº 0001416-02.2012.5.04.0016 (fl. 220).

13 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.1 SECRETARIA

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos 11 processos descritos no item 3.5.3**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da



Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à improcedência da impugnação à sentença de liquidação apresentada pela reclamada no processo nº 0001117-88.2013.5.04.0016;
- b) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à improcedência dos embargos à execução apresentados pela reclamada no processo nº 0001063-93.2011.5.04.0016.

ITENS 6.3 (Prazo médio das audiências iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

ITEM 7.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 7.10.1 deste relatório correcional, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

13.2 MAGISTRADOS

ITEM 6.9 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que os Juízes **Horismar Carvalho Dias** e **Lígia Maria Fialho Belmonte** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O Juiz **Horismar Carvalho Dias** deve, em 05 dias, apresentar plano de trabalho para efetiva redução de seu resíduo, dando preferência aos embargos de declaração.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 27.07.2016, das 14h às



14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, no entanto não houve interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Diretor de Secretaria solicitou a liberação de Token para estagiários, uma vez que 70% do trabalho na unidade é realizado no processo eletrônico. Solicitou, ainda, que “o JACEP chame para si execução contra empresas que possuam o maior número de processos contra si e que se enquadrem como demandas de difícil execução”. Citou, por exemplo, a Drogaria Capilé (grupo econômico).

16 PRAZO PARA RESPOSTA

16.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16.2 Os Juízes Horismar Carvalho Dias e Lígia Maria Fialho Belmonte deverão atender às determinações constantes deste relatório.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Horismar Carvalho Dias, pela Juíza Substituta Lígia Maria Fialho Belmonte, pelo Diretor de Secretaria Luiz Eduardo de Freitas e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional. O presente relatório foi assinado nesta data, 31.08.2016, em razão da cominação dos seguintes compromissos na agenda da Corregedora: participação no COLEPRECOR nos dias 03 e 04.08, correições realizadas na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, em 18.08 e no Foro Trabalhista de Rio Grande, em 19.08 e participação no Seminário Comemorativo dos 75 anos da Justiça do Trabalho e dos 70 anos do TST, de 24 a 26.08.2016.

**Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional**